



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 156/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 024/2023, Pregão Eletrônico nº. 016/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Secretário Sr. Elvis Júnior Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.930.276-41, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.782.859/0001-02, com sede na Rua/Av. Estrada do Jatobá, nº. 95, loja 01, bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP:30.644-200, Email: fdistribuidora95@gmail.com, Telefone: 31-98436-9700, representada pelo Sr. Fabio Luiz da Silva Viana, portador do CPF nº. 220.461.338-03, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço do frasco de Álcool líquido 70%, especificado no Contrato Administrativo em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos ambulatoriais.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço do item, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de **15/10/2024**, será o abaixo apresentado:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO ATUAL (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
2	Frasco 1 litro	Álcool líquido 70%	FLOPS	6,10	7,11

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas, as quais estão previstas na LOA 2024:

Ficha 487 – 02.06.07.10.122.2713.2198.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 421 – 02.06.03.10.301.0006.2037.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 419 – 02.06.03.10.301.0006.1047.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 499 – 02.06.07.10.302.0006.2038.3.3.90.30.00 – Material de Consumo



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 15 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Elvis Júnior Diniz – CPF/MF nº. 093.930.276-41
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº. 43.782.859/0001-02
Sr. Fabio Luiz da Silva Viana
CPF nº. 220.461.338-03

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico